



Associação dos Moradores de Vilas do Atlântico

E-mail: amova.vilas@gmail.com Tel. (71) 99601-0501

Ofício 17/2019

Lauro de Freitas, 08 de agosto de 2019.

À Exma. Sra. Ivana Silva Moreira

7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

Ref.: IDEA 591.9.94583/2019

Processo: 0301472-61.2015.8.05.0150 – Interdito Proibitório

Ass.: Descumprimento de liminar

Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

Recebido em

[Handwritten Signature]
Atila Gonçalves Souza
Assistente Técnico-Administrativo
Mat. 352.555

A AMOVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILAS DO ATLÂNTICO, legalmente constituída sob forma de Associação Civil, CNPJ: 21.352.225/0001-87, vem através deste, e como adendo ao nosso ofício 11/2019 de 02 de maio de 2019, denunciar mais uma vez a Prefeitura de Lauro de Freitas, vez que está burlando a decisão judicial em referência ao permitir a construção de um Centro Comercial em terreno sito à **Avenida Praia de Itapoan, Quadra A4, Lotes 24 e 25**. A prefeitura, através da SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos, emitiu uma Licença Ambiental sem que tenha havido a emissão do Alvará de Construção para tal obra.

Foi colocada uma placa com a Licença Ambiental na tentativa de burlar a fiscalização por parte dos moradores e associações de Vilas do Atlântico no que diz respeito a proibição de construções comerciais nesse loteamento.

Além disso a Prefeitura de Lauro de Freitas vem emitindo Licença de Funcionamento para novos empreendimentos comerciais em Vilas do Atlântico, o que também está proibido pela mesma decisão judicial acima referenciada.

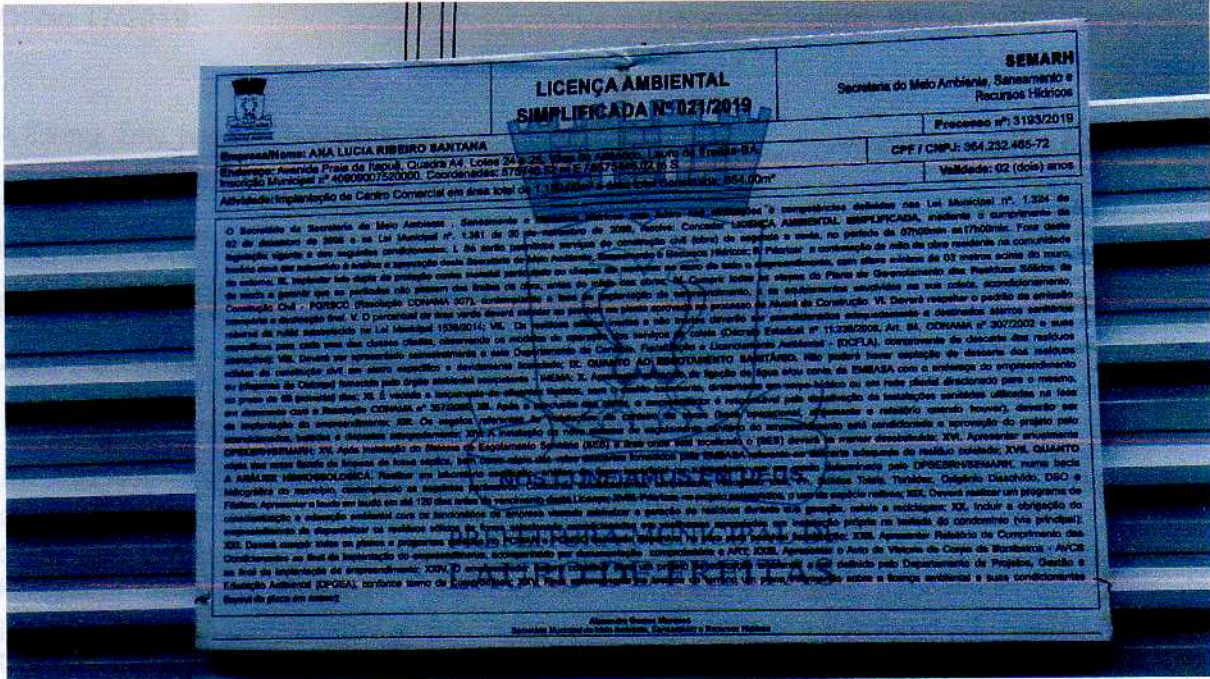
Anexamos fotos da placa da licença ambiental da SEMARH e da construção ilegal.

Certos de estarmos colaborando para o cumprimento da lei e da ordem, esperamos ver embargada não só essa como as outras obras constantes do nosso ofício 11/2019.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Antonio José Dias Fiuza

Vice-presidente da AMOVA



Secretaria do Meio Ambiente, Sanitário e Recursos Hídricos
 Conselho Municipal de Meio Ambiente

